

**DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 67, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

***Recomposição do Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GT PPA) no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.***

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - CBH-ARAGUARI**, no uso das competências que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no **Art. 17, Inciso VIII** do seu Regimento Interno, e

Deliberação CBH Araguari nº 40, de 04 de abril de 2019, que cria o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GT PPA) no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

Considerando a recomendação da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais (CTIL), Câmara Técnica de Planejamento e Controle (CTPlan) e do Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GT PPA), durante a 1ª Reunião Conjunta de 2019 do CBH Araguari, realizada no dia 26 de novembro de 2019;

Considerando a deliberação na 6ª Assembleia Geral Extraordinária de 2019, ocorrida em 05 de dezembro de 2019, em Uberlândia – MG.

**DELIBERA**

**Art. 1º** Recompôr o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GT PPA) no âmbito do Comitê.

**Art. 2º** São atribuições do Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GT PPA):

I – Elaborar a revisão do Plano Plurianual de Aplicação (PPA) para os anos 2021 a 2023;

II – Elaborar a minuta substitutiva da Deliberação Normativa CBH Araguari, Nº 53, de 05 de dezembro de 2019.



**Art. 3º** O GT PPA será formado por 08 (oito) conselheiros do CBH Araguari, buscando assegurar representatividade dos segmentos do Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários e Sociedade Civil.

**Art. 4º** A Coordenadoria e Relatoria serão escolhidas entre os componentes do GT PPA quando da realização de sua primeira reunião.

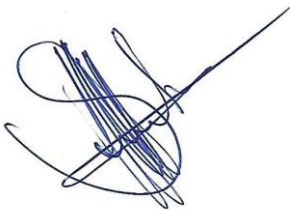
Parágrafo único. Deverá ser elaborado relatório sucinto de todas as reuniões e colhida a assinatura de todos os participantes em lista a ser anexada.

**Art. 5º** A Entidade Equiparada do CBH Araguari deverá fornecer apoio técnico e operacional necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

**Art. 6º** O GT PPA terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação desta.

**Art. 7º** Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Araguari – MG, 20 de agosto de 2020.



**MAURÍCIO MARQUES SCALON**  
Secretário do CBH Araguari



**BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CBH Araguari



## ANEXO ÚNICO

**(DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 67, DE 20 DE AGOSTO DE 2020)**

### **Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GT PPA)**

- I. Poder Público Estadual:
  - Instituto Estadual de Florestas – IEF
  - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
  
- II. Poder Público Municipal:
  - Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES
  - Prefeitura Municipal de Patrocínio
  
- III. Sociedade Civil:
  - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba- AGROTAP
  - Instituto Federal do Triângulo Mineiro - Campus Uberaba
  
- IV. Usuários de Água:
  - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE Uberlândia/MG
  - Aguardando a indicação

